



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

**REITORIA**

**Ano 2020 - Edição Nº 56**

**EDITAL Nº 3, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, em cumprimento ao disposto nas Resoluções Nº 10/2006 e Nº 08/2020 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, torna público, aos membros da Comunidade Universitária, que estão abertas, a partir do dia 22 de dezembro de 2020 até o dia 3 de fevereiro de 2021, as inscrições para escolha do Ouvidor da UFCG.

**I - DO OBJETIVO**

Abrir o processo de escolha do Ouvidor da UFCG para o mandato de 2021 a 2024.

**II - DO PROCESSO DE ESCOLHA DO OUVIDOR**

- O processo de escolha do Ouvidor da UFCG, aberto mediante este edital observará os prazos e procedimentos previstos no presente edital.
- Todas as disposições do Edital Nº 3/2020/GR/UFCG, de 22 de dezembro de 2020, cumprirão o calendário que se apresenta na seção III, a seguir.

**III - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

As inscrições serão realizadas por meio do SEI, devendo ser encaminhadas ao Gabinete do Reitor.

Os inscritos devem pertencer ao quadro de servidores docentes ou técnico-administrativos desta Instituição, serem portadores de diploma de nível superior, com, pelo menos, cinco anos de efetivo exercício na UFCG e devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em conformidade com o Parágrafo Único da nova redação do Artigo 4º da Resolução Nº 10/2006, alterado pela Resolução Nº 08/2020, apresentados a seguir:

I – currículo, no qual deverá constar, além da formação acadêmica:

- a) discriminação dos cargos efetivos e cargos ou funções em comissão, eventualmente exercidos na Administração Pública, com detalhamento do período e das atividades desempenhadas; e
- b) discriminação de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas e dos projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da Instituição (quando houver);

II – documentos comprobatórios do atendimento de, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- a) experiência de, no mínimo, um ano em atividades de ouvidoria ou de acesso à informação;
- b) participação, com carga horária mínima de oitenta horas, em cursos e treinamentos oferecidos em qualquer modalidade no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria – PROFOCO, da CGU, nos últimos três anos;

- c) anuência de que, se escolhido como Ouvidor(a), realizará, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da nomeação, a Certificação em Ouvidoria, disponibilizada no âmbito do PROFOCO, e
- d) ser integrante da carreira de Finanças e Controle.

O(A) Ouvidor(a) será escolhido(a) pelo Colegiado Pleno, na primeira reunião após o período de inscrições, e designado, pelo Reitor, para um mandato de três anos.

A seguir, apresenta-se o cronograma do processo de escolha do Ouvidor da UFCG, para o mandato de 2021 a 2024.

### CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Período de inscrições	22/12/2020 a 03/02/2021
Análise das inscrições	04/02/2021
Homologação e divulgação das inscrições	05/02/2021
Prazo para recursos de inscrições indeferidas	08/02/2021
Homologação final das inscrições	09/02/2021
Escolha do Ouvidor perante do Colegiado Pleno	11/02/2021

VICEMÁRIO SIMÕES



Reitor: Vicemário Simões  
Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias  
Chefe de Gabinete: Lúcia Maria de Araújo Lima Gaudêncio  
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 22 de dezembro de 2020